EDITAL DE LEI

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 58 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1962

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de CR$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a fim de atender o pagamento de Licença Premio de Servidores.

Artigo 2º) - Para ocorrer as despesas decorrentes da presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação do exercicio.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Novembro de 1962.

O PREFEITO

CARLOS CAPRIOTTI